Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E O IDC – INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA, ASSINADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024, TRATANDO SOBRE O REPASSE DE RECURSOS DO FMDCA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N, Bairro do Japão, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, neste ato representado por seu titular o Prefeito **Josué Paulo dos Santos Filho,** inscrito no CPF **nº. 554.690.405-25**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e,

o **INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA - IDC**, associação sem fins lucrativos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.278.026/0001-82, estabelecido na Av. Brasil, 184, Centro – CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **Maria Celeste Pereira de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.253.665-82, doravante denominado simplesmente **IDC**,

CONSIDERANDO:

- ✓ que se encontra em fase final o período de execução do Projeto Trilhando Caminhos e necessita de prazo para concluir as atividades do cronograma

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FE3DAB5D616C1C1EAD674D3A7592CE60

pactuado, bem como, realizar ações complementares, que ampliarão os resultados previstos no Projeto;

- ✓ a necessidade de oferecer oportunidades educativas para os adolescentes desenvolverem o autoconhecimento, o protagonismo juvenil e uma visão positiva de futuro;

- ✓ que o termo de parceria 001/2024, na cláusula sétima estabelece que a vigência do termo pode ser aditivada pelas partes;
- ✓ a manifestação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrada na ata da reunião ordinária 12 de dezembro de 2024.

RESOLVEM, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 0424/2023, de 11 de dezembro de 2024, Resolução nº 001/2004, de 30 de novembro de 2004, do CMDCA-PTN, e na Cláusula Sétima do Termo 001/2024, firmar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024 assinado em 22 de fevereiro de 2024**, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste Aditivo é a prorrogação deste Termo até **30 de julho de 2025**, para a ampliação dos resultados do Projeto, que será executado conforme cronograma pactuado com o CMDCA, anexo a esse aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

2. O aditivo de prazo não altera o valor financeiro repassado no termo de parceria 001/2024 e a utilização dos recursos obedecerá às rubricas e valores expressos no Cronograma Financeiro apresentado e anexo.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FE3DAB5D616C1C1EAD674D3A7592CE60

Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3. A PREFEITURA providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. As partes ratificam as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Parceria que foi assinado em 22 de fevereiro de 2024 e que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Presidente Tancredo Neves, 29 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Josué Paulo dos Santos Filho

INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA - IDC
Maria Celeste Pereira de Jesus

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FE3DAB5D616C1C1EAD674D3A7592CE60

Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Testemunhas

_____	_____
Nome:	**Nome:**
CPF:	**CPF:**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FE3DAB5D616C1C1EAD674D3A7592CE60